



SE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



PORTARIA CRO-SE Nº 04 DE 04/01/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais,


RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as Portarias CRO-SE nº 29 de 30/04/2013 e 41 de 08/08/2013.

Art. 2º. Fica estipulado o valor da ajuda de custo das equipes designadas para fiscalização na capital e interior do estado, conforme especificamos a seguir:

- a) Cirurgião – dentista R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para fiscalização na Capital, Barra dos Coqueiros, Conjuntos Marcos Freire I, Rosa Elze, João Alves e Adjacências;
- b) Cirurgião – dentista R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para fiscalização no interior do estado;
- c) Funcionário R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) quando acompanhar a equipe de fiscalização na Capital, Barra dos Coqueiros, Conjunto Marcos Freire I, Conjunto Rosa Elze, João Alves e Adjacências, fora do seu turno de trabalho.
- d) Funcionário R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para fiscalização no interior do estado.

Art. 3º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE